



2/9/98 PL 138/98

Câmara Municipal de São Paulo

**PARECER 952/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 0138/98.**

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei, visa obrigar as locadoras de vídeo que trabalhem com filmes eróticos e de sexo explícito, a se utilizarem de espaço reservado para expor as fitas, assim como o material de propaganda das mesmas.

A justificativa do projeto conta com alentado parecer jurídico, sustentando a constitucionalidade da medida proposta.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I, e 160, da Lei Orgânica do Município.

Por todo o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/06/98.

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Milton Leite

Viviani Ferraz